



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

16373

DECRETO Nº

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.323, DE 11.08.2021, QUE ESTABELECEU NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, NOVAS MEDIDAS PARA PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO 16.362 DE 31 DE AGOSTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 16.323, de 11 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estabelecido no âmbito do Município de Cascavel, Paraná, medidas para proteção da população e enfrentamento do COVID-19, por tempo indeterminado.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 16.362, de 31 de agosto de 2021.

**Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel,**

15 SET. 2021

**Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.**

**Miroslau Bailak,
Secretário Municipal de Saúde.**

**Laura Rossi Leite,
Procuradora Geral do Município.**